



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 $\diamond$ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 $\diamond$ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

EL. N°

(2

PROC. N°

210

AUTÓGRAFO N.º 15 - DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei n.º 10/2017, de 15.02.2017, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$517.626,00 (quinhentos e dezessete mil seiscentos e vinte e seis reais), destinado a abertura de crédito orçamentário especial, não contemplado no orçamento vigente, destinado a construção do prédio do Centro de Convivência do Idoso – CCI, com recursos estadual e municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

02 12 05.08241 00121.143 – Construção do CCI

4.4.90.51 – 01 – Municipal – Obras e Instalações

R\$- 267.626,00

4.4.90.51 – 02 – Estadual – Obras e Instalações

R\$- 250.000,00

Total.....R\$- 517.626,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n.º 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação

02 13 03.12364 0013 1.144 – 3 B.50.41 – 375 – Contribuições

R\$- 517.626,00

Total.....R\$- 517.626,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 21 de março de 2017.

Rodrigo Rossetti Parra

= Presidente =

Pedro Gonçalves Vieira

= Vice-Presidente =

Cláudio José Pasqualetto

= 1º Secretário =

Milton Polon

= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 7ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 20.03.2017.